



Autor: Poder Executivo

D.O. 26/05/1966

Estado de Mato Grosso

L E I Nº 2 619, de 23 de maio de 1 966.

Abre, no Tesouro do Estado, o Crédito Especial na importância de duzentos e sessenta milhões de cruzeiros, para as despesas com a execução do Plano Integrado de Desenvolvimento Agropecuário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o Crédito Especial na importância de DUZENTOS E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS (CR\$ 260.000.000), para atender, no corrente exercício, às despesas com a execução do Plano Integrado de Desenvolvimento Agropecuário, a cargo da Secretaria da Agricultura.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei, será coberta com o produto da anulação de igual quantia na verba SECRETARIA DA AGRICULTURA - 3.1.4.0 - Encargos Diversos - 3.1.4.1.4 "Auxílio para Exposições Agropecuários", do vigente orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de maio de 1 966,
145ª da Independência e 78ª da República.

*Registrada
à fls. 123 e 124
do livro competente
Em 13-12-66
MS Peres
St. Leg. P. L. 14.*